Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 048/2002.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL E A CAVA – CASA DE ACOLHIMENTO E VIVÊNCIA PARA ADOLESCENTES DE ERECHIM - A FIRMAR CONVÊNIO COM O PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, VISANDO O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Patronato Agrícola e Profissional São José, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social e a CAVA – Casa de Acolhimento e Vivência para Adolescentes de Erechim, CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) ADOLESCENTES MASCULINOS, ENTRE 12 e 18 ANOS.

Parágrafo único – O Convênio de que trata o artigo anterior é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ERECHIM/RS, 08 DE JULHO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 066/2002 **Erechim, 08 de julho de 2002.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 048/02** que ***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL E A CAVA – CASA DE ACOLHIMENTO E VIVÊNCIA PARA ADOLESCENTES DE ERECHIM - A FIRMAR CONVÊNIO COM O PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, VISANDO O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O presente projeto visa melhorar e adequar o atendimento dos adolescentes do sexo masculino em casa-abrigo, utilizando-se da infra-estrutura do Patronato Agrícola e Profissional São José, embasado, ao menos, nas seguintes razões:

1. Prédio amplo e adequado às finalidades;
2. Infra-estrutura de dormitórios, refeitórios e banheiros que permitem ampliação do atendimento hoje oportunizado;
3. Área de lazer e recreação, com oferta de múltiplas possibilidades: quadras de esporte para voleibol, basquete, etc, áreas cobertas e amplas;
4. Solicitação da Promotoria Pública para que o Patronato, em convênio com a Prefeitura, assuma o abrigamento de menores encaminhados pela Justiça;
5. Conforme estudos realizados entre o Ministério Público, COMAS e COMDICAE, foi o Patronato indicado como local ideal para instalação da casa-abrigo.

Na oportunidade, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM ATRAVÉS DA CAVA – CASA DE ACOLHIMENTO E VIVÊNCIA PARA ADOLESCENTES DE ERECHIM E O PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ VISANDO O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representada, com amparo no Decreto nº 2.695 de 10 de Dezembro de 2001, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor ADEMAR DE GERONI, brasileiro, casado, professor, e por SILVANE MARIA CALDART, Secretária Municipal de Cidadania e Promoção Social, brasileira, casada, contabilista, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, e de outra, o **PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 89.428.775/0001-76, com sede à Estrada Velha a Paulo Bento, Km 7, neste ato representada por seu presidente, Senhor Bispo Diocesano, Dom GIRÔNIMO ZANANDRÉA, RG nº 1008072066, CPF nº 024.984.640-34, residente e domiciliado à Av. Sete de Setembro, 1.251, neste município, amparados na Lei Municipal nº ....., de .. de ..... de 2002, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o esforço conjunto para atender até 25 (vinte e cinco) adolescentes do sexo masculino, entre 12 e 18 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete a **Prefeitura Municipal de Erechim**:

a) Ceder 07 (sete) monitores masculinos, concursados e capacitados para atender os adolescentes masculinos, com regime de 40 horas semanais;

b) Repassar, em comodato, 25 (vinte e cinco) camas, tipo beliche, e 25 (vinte e cinco) colchões para a acomodação dos adolescentes;

c) Ceder a equipe técnica (assistente social e psicóloga) em no mínimo, 10 (dez) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais;

d) Conveniar com outros municípios para repassar ao Patronato Agrícola e Profissional São José o custo per capita conveniado pela Prefeitura.

Compete ao **Patronato Agrícola e Profissional São José**:

a) Cumprir o que estabelece o projeto de implantação de abrigo provisório, bem como o Regimento Interno do Centro de Acolhimento a Adolescentes São José;

b) Contratar ou nomear o "guardião" e todos os demais profissionais que venham a ser necessários para o programa;

c) Responsabilizar-se pela manutenção de alimentos, vestuário, transporte e educação dos adolescentes abrigados;

d) Responsabilizar-se pela aquisição de todo material de consumo necessário para o pleno funcionamento do programa;

e) Encaminhar mensalmente a efetividade dos funcionários que pertençam a Prefeitura Municipal de Erechim e responsabilizar-se pelo transporte de funcionários.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O município se reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social, supervisionar o adequado atendimento dos adolescentes, atendendo ao previsto no objeto do CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência a partir de .... de ..... de 2002 a ... de ..... de 2002, estando sujeito a renovação, dependendo do interesse, necessidade e condições de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE ..... DE 2002.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração

SILVANE MARIA CALDART
Secretária Municipal de Cidadania e Promoção Social

PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 89.428.775/0001-76

TESTEMUNHAS:

_____

_____